



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO CANDIDATO D76 RELATIVO AO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO PELO EDITAL PPGCC 03/2018

A Comissão instituída pela Portaria PPGCC/UFOP 02, de 27 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, após analisar o recurso impetrado pelo candidato D76 contra a decisão de não homologação de sua inscrição, e tendo em vista seus argumentos de que:

- 1) o projeto submetido tem 10 páginas, incluindo a capa, o desenvolvimento e as referências, conforme especificado no item 1.3 letra c do Edital 03/2018;
- 2) há uma página contendo a assinatura do orientador, o que não faz parte do projeto em si, mas de uma obrigatoriedade também prevista no edital;
- 3) o edital não faz referência à assinatura inclusa no limite máximo de páginas e considerando o item 1.3, letra c, do referido Edital, que estabelece que o candidato deve apresentar “Projeto de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, elaborado conjuntamente com o orientador pretendido. O projeto (**grifo nosso**) deve ser assinado tanto pelo candidato quanto pelo orientador pretendido”,

RESOLVE

Manter a decisão de não homologação de sua inscrição, por considerar não serem procedentes os argumentos apresentados pelo candidato D76 em seu recurso contra o resultado de não homologação de sua inscrição.

Ouro Preto, 02 de Julho de 2018

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de que trata o Edital PPGCC 03/2018